



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 180 /14 – CECE**

**Obriga casas noturnas e locais de espetáculos ou de eventos a identificar, por meio de crachá, funcionários e prestadores de serviços terceirizados, revoga a Lei nº 10.771, de 9 de novembro de 2009, e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Em Parecer Prévio, fl. 7, a Procuradoria da Casa concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

Na Comissão de Constituição e Justiça, fl. 9, houve empate na votação do Parecer. Ainda, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL opinou pela aprovação da Proposta.

É o breve relatório.

Considerando que a matéria tem mérito, e tendo em vista que o referido Projeto visa corrigir a situação anteriormente apontada pela Lei nº 10.771, de 9 de novembro de 2009, este Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de novembro de 2014.

  
**Vereador Kevin Krieger,**  
**Relator.**




# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1149/14  
PLL Nº 112/14  
Fl. 2

PARECER Nº 180 /14 – CECE

Aprovado pela Comissão em 09.12.2014



Ver. João Derly – Presidente



Ver. Any Ortiz



Ver. Sofia Cavedon – Vice-Presidenta



Ver. Tarciso Flecha Negra